À
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
GIGOV

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE, DOMÍNIO PÚBLICO E DELIMITAÇÃO DE FAIXA

Garantia de Uso Comum do Povo e Ausência de Obras em Propriedades Privadas

Objeto	Pavimentação Asfáltica na Estrada Vicinal do Cedro
Convênio / Operação	SICONV nº 950299/2023 | Operação CAIXA 1089404-87
Proponente	Prefeitura Municipal de Trindade / GO (CNPJ 01.217.538/0001-15)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e para os devidos fins de direito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Ministério das Cidades, DECLARA expressamente sob as penas da lei que:

1. A Estrada Vicinal do Cedro, objeto das obras de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem superficial e sinalização viária referentes ao Contrato de Repasse nº 950299/2023 (Operação 1089404-87), é um BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, sob a jurisdição administrativa do Município de Trindade/GO, independente de registro em cartório imobiliário, conforme preceituam os Artigos 98 e 99, Inciso I, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

2. A via já se encontra implantada, consolidada e aberta ao tráfego público contínuo há mais de 40 (quarenta) anos, servindo de ligação essencial entre a rodovia estadual GO 060 e o Distrito/Povoado do Cedro.

2. COORDENADAS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O ementário do projeto executivo e a área de intervenção das obras situam-se integralmente no eixo da estrada vicinal pública existente, cujos marcos de início e término são caracterizados pelas seguintes coordenadas geográficas:

• a) Ponto Inicial (Estaca 0+0,00m): Entroncamento com a faixa de domínio da rodovia GO-060, no km 26+760m, trecho Trindade / Santa Bárbara de Goiás — Coordenadas Geográficas: Latitude -16.618090431009467, Longitude -49.571374470705905.

• b) Ponto Intermediário 1 (Travessia Hidráulica - Estaca 86 e 87): Encabeçamento da Ponte Fazendinha — Coordenadas Geográficas: Latitude -16.60290964523082, Longitude -49.572622877352174.

• c) Ponto Intermediário 2 (Cruzamento Ferroviário - Estaca 99): Faixa da Ferrovia Norte-Sul — Coordenadas Geográficas: Latitude -16.60099384189024, Longitude -49.57162652946174.

• d) Ponto Final (Estaca 254+10,64m): Adensamento urbano do Povoado do Cedro (intersecção com a Rua Padre Pelágio e Rua São Sebastião) — Coordenadas Geográficas: Latitude -16.57527819003371, Longitude -49.56238307738821.

3. DELIMITAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E INEXISTÊNCIA DE IMPACTO PRIVADO

DECLARA-SE, outrossim, que a plataforma de projeto possui largura total de 9,40 m (compreendendo 7,00 m de pista de rolamento e 2 x 1,20 m de acostamentos laterais). Todo o serviço de corte, aterro, pavimentação e dispositivos de drenagem será executado rigorosamente dentro da faixa de domínio municipal.

Confirma-se que as cercas das propriedades rurais lindeiras encontram-se no limite externo da via e NÃO SERÃO AFETADAS pelas obras. Não haverá qualquer necessidade de invasão, ocupação temporária, remoção de benfeitorias, procedimento de desapropriação em imóveis particulares ao longo de toda a extensão de 5,09 km.

Trindade - GO, 09 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Data: 15/09/2026 10:55:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal de Trindade
CPF/CNPJ: 01.217.538/0001-15

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAQUIM ALVES DE CARVALHO JUNIOR
Data: 15/09/2026 11:29:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAQUIM ALVES DE CARVALHO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 1022489380D/GO